

**TERMO ADITIVO Nº 104/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.136.154-0

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recurso de custeio para Implantação da Hemodengue, período de 01 de abril a 31 de maio de 2024, nas unidades Pronto Socorro Vila Maria Baixa, AMA/UBS Integrada Vila Medeiros, AMA/UBS Integrada Jardim Brasil, para atendimento à dengue.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, que através da Portaria nº 035/2024-SMS.G, neste ato representado pelo Coordenadora Regional de Saúde, Dra. **ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada



por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01 abril e 31 de maio de 2024**, o orçamento global no valor de **R\$ 456.423,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais), a título de custeio, para **Implantação da Hemodengue** nas unidades Pronto Socorro Vila Maria Baixa, AMA/UBS Integrada Vila Medeiros e AMA/UBS Integrada Jardim Brasil, para atendimento à dengue.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte: **00.1.500.9001**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 008/2015.

### CLAUSULA SEGUNDA

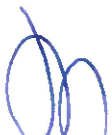
Ficam Alterados:

**Item 1.1.6. Anexo VI** Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

### CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 15 de abril de 2024.

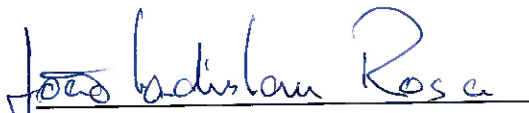


RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina

  
Ana Cristina Kantzos  
Coordenadora Regional Saúde Norte  
RF: 605.337-8

Dra. ANA CRISITNA KANTZOS  
Coordenadora de Saúde

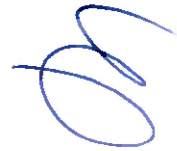
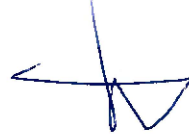
Testemunhas:

  
Nome: Dr. João Ladislau Rosa  
CPF: [REDACTED]

  
Nome: Edina Brasileiro Lim:  
CPF: RF: 6403093  
CRS Norte - Avaliação e Cont

**ANEXO VI**  
**TERMO ADITIVO 104/2024 – CONTRATO DE GESTÃO R008/2015**  
**PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2024**

| PERÍODO           | RECURSO | UNIDADE               | abr/24                | mai/24                | TOTAL                 |
|-------------------|---------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Abril a Maio/2024 | Custeio | AMA/UBS JD BRASIL     | R\$ 76.501,36         | R\$ 76.501,36         | R\$ 153.002,72        |
|                   |         | AMA/UBS VILA MEDEIROS | R\$ 75.855,07         | R\$ 75.855,07         | R\$ 151.710,14        |
|                   |         | P S VILA MARIA BAIXA  | R\$ 75.855,07         | R\$ 75.855,07         | R\$ 151.710,14        |
|                   |         | <b>TOTAL</b>          | <b>R\$ 228.211,50</b> | <b>R\$ 228.211,50</b> | <b>R\$ 456.423,00</b> |



**ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**a) CONSOLIDADO MENSAL:**

| PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO / INVESTIMENTO                    |                |                |                |
|---|----------------|----------------|----------------|
| UNIDADE: RASTS VMVG   |                |                |                |
| SERVIÇO: HEMODENGUE   |                |                |                |
| DESCRIÇÃO   | abr/24         | mai/24         | Total          |
| <b>01. PESSOAL E REFLEXO</b>                                    | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 01.01 - Remuneração de Pessoal                                  | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 01.02 - Benefícios  | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 01.03 - Encargos e Contribuições                                | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 01.04 - Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento            | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| <b>02. Materiais de Consumo</b>                                 | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 02.01 - Material Odontológico                                   | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 02.02 - Gases Medicinais  | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 02.03 - Órteses e Próteses                                      | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 02.04 - Suprimento de Informática                               | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 02.05 - Material de Escritório                                  | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 02.06 - Combustíveis  | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 02.07 - Material de Limpeza                                     | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 02.08 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 02.09 - Gêneros Alimentícios                                    | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 02.10 - Despesas de Transporte                                  | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 02.11 - Outros Materiais de Consumo                             | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| <b>03. Material de Consumo Assistencial</b>                     | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos                          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos                  | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| <b>04. Serviços Terceirizados</b>                               | R\$ 228.211,50 | R\$ 228.211,50 | R\$ 456.423,00 |
| 04.01 - Assessoria Contábil                                     | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.02 - Assessoria e Consultoria                                | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática        | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança                       | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.05 - Limpeza Predial - ASG/ Jardinagem                       | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.06 - Lavanderia  | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.07 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)                 | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.08 - Serviços de Remoção                                     | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.09 - Serviço de Transporte                                   | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.10 - Serviços Gráficos                                       | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH              | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.12 - Educação Continuada                                     | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.13 - Serviços Assistencial Médico                            | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde               | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.15 - Manutenção Predial e Adequações                         | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.16 - Manutenção de Equipamentos                              | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial                  | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.18 - Manutenção de Informática                               | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.19 - Locação de Equipamentos Médicos                         | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.20 - Locação de Imóveis                                      | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos                 | R\$ 646,29     | R\$ 646,29     | R\$ 1.292,58   |
| 04.22 - Locação de Equipamentos Veículos                        | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.23 - Água  | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.24 - Energia   | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.25 - Telefonia   | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.26 - Gás   | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.27 - Serviço de Recolhimento e Tratamento de Resíduos        | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.28 - Serviços de Dedetização e Lavagem de Tanques            | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |
| 04.29 - Outros Serviços   | R\$ 227.565,21 | R\$ 227.565,21 | R\$ 455.130,42 |
| <b>05. Outras Despesas</b>                                      | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          |

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*

|   |                       |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 05.01 - Despesas bancárias                        | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 |
| 05.02 - Despesas Institucionais                   | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 |
| <b>06. TOTAL</b>                                  |                       |                       |                       |
| <b>07. Impostos (IR+ISS)</b>                      | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 |
| <b>08. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO</b>                | <b>R\$ 228.211,50</b> | <b>R\$ 228.211,50</b> | <b>R\$ 456.423,00</b> |
| <b>09. Investimento</b>                           | <b>R\$ -</b>          | <b>R\$ -</b>          | <b>R\$ -</b>          |
| 09.01 - Reformas                                  | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 |
| 09.02- Equipamentos/Material Permanente           | R\$ -                 | R\$ -                 | R\$ -                 |
| <b>10. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO + INVESTIMENTO</b> | <b>R\$ 228.211,50</b> | <b>R\$ 228.211,50</b> | <b>R\$ 456.423,00</b> |

**b) POR UNIDADE:**

| UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/VILA GUILHERME |                       |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| POR UNIDADE  |                       |                       |                       |
| UNIDADE  | abr/24                | mai/24                | TOTAL (R\$)           |
| AMA/UBS JD BRASIL  | R\$ 76.501,36         | R\$ 76.501,36         | R\$ 153.002,72        |
| AMA/UBS VILA MEDEIROS  | R\$ 75.855,07         | R\$ 75.855,07         | R\$ 151.710,14        |
| P S VILA MARIA BAIXA   | R\$ 75.855,07         | R\$ 75.855,07         | R\$ 151.710,14        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 228.211,50</b> | <b>R\$ 228.211,50</b> | <b>R\$ 456.423,00</b> |



